



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 187/2025 – PMC – GP.

Coari – AM, 09 de outubro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Jeany de Paula Amaral Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Coari.

Assunto: **Encaminha Lei Municipal nº 877, de 08 de outubro de 2025.**

Excelentíssima Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a **Lei Municipal nº 877, de 08 de outubro de 2025**, Acrescenta servidores ao Anexo VI da Lei Municipal nº 710/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3958, de 09/10/2025.

Atenciosamente,


Manoel Adail Amaral Pinheiro
Prefeito Municipal de Coari

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

Protocolo nº: 445

Folha nº: 85

Data: 30/10/2025

Hora: 9:31

Graciele Lima
Responsável

Rua 05 de Setembro, nº 1000 – Bairro Centro

Coari – AM, CEP: 69460-000
E-mail: casacivil@coari.am.gov.br





ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta servidores ao Anexo VI da Lei
Municipal nº 710/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari, faço saber que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1º Ficam acrescido os nomes abaixo descritos ao Anexo VI da Lei Municipal nº 710/2018 - Tabela de Correlação de Enquadramento – Professor e Professor Licenciatura Curta, em razão destes pertencerem ao quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação:

ANEXO VI

TABELA DE CORRELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PROFESSOR

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NOVA POSIÇÃO ENQUADRAMENTO	
			NÍVEL	REFERÊNCIA
2104	EDNEIA MELO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	II	M
2603	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MELLO CAVALCANTE	PROFESSOR	II	M
6098	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA COELHO	PROFESSOR	II	I
2670	MARLENE PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	I	F
2061	CYNARA MARIA SALVIANO DA SILVA	PROFESSOR	I	I
2127	ELIANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	II	H
2145	ELIDIANE DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR	I	I
2304	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA TENAÇOL	PROFESSOR	I	I



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR LICENCIATURA CURTA

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
1399	JOÃO JANDERRUBENS PINHO DE MATOS	PROFESSOR LIC. CURTA	PROFESSOR LIC. CURTA	K

Art. 2º O enquadramento relacionado ao nível do cargo dos servidores relacionados no supracitado anexo foi feito em razão da titulação por estes apresentada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.


MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta servidores ao Anexo VI da Lei Municipal nº 710/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari, faço saber que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a presente Lei:

LEI:

Art. 1º Ficam acrescido os nomes abaixo descritos ao Anexo VI da Lei Municipal nº 710/2018 - Tabela de Correlação de Enquadramento – Professor e Professor Licenciatura Curta, em razão destes pertencerem ao quadro de professores da Secretaria Municipal de Educação:

ANEXO VI

TABELA DE CORRELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PROFESSOR

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NOVA POSIÇÃO ENQUADRAMENTO	
			NÍVEL	REFERÊNCIA
2104	EDNEIA MELO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	II	M
2603	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MELLO CAVALCANTE	PROFESSOR	II	M
6098	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA COELHO	PROFESSOR	II	I
2670	MARLENE PAIVA DA SILVA	PROFESSOR	I	F
2061	CYNARA MARIA SALVIANO DA SILVA	PROFESSOR	I	I
2127	ELIANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	II	H
2145	ELIDIANE DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR	I	I
2304	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA TENAÇOL	PROFESSOR	I	I

PROFESSOR LICENCIATURA CURTA

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
1399	JOÃO JANDERRUBENS PINHO DE MATOS	PROFESSOR LIC. CURTA	PROFESSOR LIC. CURTA	K

Art. 2º O enquadramento relacionado ao nível do cargo dos servidores relacionados no supracitado anexo foi feito em razão da titulação por estes apresentada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:892368EE

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/10/2025. Edição 3958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>